

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 072 de 21 de Julho de 2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade a servidora municipal integrante do quadro em Comissão do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social e do Trabalho."

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 69, *caput* do Estatuto do Magistério (Lei n.º 40 de 1986),

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Licença Maternidade de pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período de 29 de Julho de 2013 a 29 de Janeiro de 2014, a servidora JACKELINE ALVES DE ARAUJO, brasile ra, portadora do RG n.º 23975156, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF sob o n.º 05317374545, com matrícula na municipalidade n.º 5591, ocupante do cargo de Coordenador, integrante do quadro de pessoal Comissionado do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social e do Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data d∈ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Malhador (SE), em 21 de Julho de 2013.

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO Prefeita

Praça25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77
Telefone: (79) 3442-1252